



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.01.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20240311/0002-00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	APARADOR PARA SALA/CORREDOR	2,00	Unidade
aparador para sala/corredor retangular, material madeira maciça, comprimento 120 cm, largura 50 cm, altura 750 cm, cor verniz, acabamento estrutura pintado de verniz, material tampo de vidro de 19mm.			
2	APARELHO AR CONDICIONADO	10,00	Unidade
aparelho ar condicionado, inverter, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 220 v, tipo split.			
3	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU	3,00	Unidade
aparelho ar condicionado, inverter, capacidade refrigeração 24.000 btu, tensão 220 v, tipo split.			
4	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	6,00	Unidade
armário para escritório semi-aberto com 2 portas baixas na cor cinza confeccionado em MDF BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica com acabamento em fita PVC (poliestireno), medindo (axlpx) 1,60 x 0,90 x 0,40 cm com variação de 5%, contendo 01 prateleira interna inferior e 01 externa superior. 02 portas baixas confeccionado no mesmo material do corpo fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves, puxador em polietileno (plástico de alto impacto) do tipo concha. dobradiças de aço com travas plásticas com garras que se travam à porta; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABNT com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.			
5	ARMARIO MULTIUSO DUAS PORTAS	5,00	Unidade
armario multiuso, duas portas, com dispositivo para colocação de cadeado ou fechadura, confeccionado em MDF, tendo 4 prateleiras, lateral, e fundo no mínimo 0,60 mm espessura, porta no mínimo 0,90 mm de espessura, altura de aproximadamente 1,60 metros.			
6	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA	2,00	Unidade
bebedouro tipo gelagua de coluna com 2 torneiras; refrigeração por compressor; 7 níveis de temperatura com termostato frontal com controle gradual de temperatura; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; aparador de água removível; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás não poluente (R134a); alto desempenho: 1,8 litros/hora de água gelada; voltagem 220v; possui selo do Inmetro com certificado válido através da Portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro. possui garantia mínima de 1 (um) ano. apresentar certificado do Inmetro junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação			
7	CABO PARA MICROFONE	5,00	Unidade
cabo para microfone, 15 metros, de boa qualidade, tipo p10 para XLR fêmea.			
8	CADEIRA ACOLCHOADA SEM BRAÇO	12,00	Unidade
cadeira acolchoada sem braço - assento e encosto com estrutura em madeira compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm; assento e encostos revestidos em tecido na cor preta, com saliência para perfeito apoio da região lombar; assento e encosto com bordas frontais e laterais arredondadas; capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, dispensando a utilização de perfis de PVC para acabamento das bordas; encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em			



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA**
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno. dimensões mínimas de encosto (mm): 400 extensão vertical x 450 largura e raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar entre 400 e 500 mm com variação de +/- 5%; aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura e profundidade de superfície mínima: 470 mm com variação de +/- 5%. estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, laudo de conformidade ergonômica, de acordo com os padrões da normas brasileiras regulamentadora n.º 13962/06 destinada a cadeiras de escritório, 15878/10 referente a poltronas de auditório, 13061/13 referente a cadeiras sobre longarinas da abnt - associação brasileira de normas técnicas, emitido por profissional habilitado - engenheiro autorizado pelo crea, médico do trabalho autorizado pelo crm, e fisioterapeuta autorizada pelo crefito; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los..

9	CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM BRAÇO	30,00	Unidade
cadeira giratória acolchoada com braço - sendo a base giratória, com regulagem de altura, encosto reclinável, assento e encosto com estrutura em madeira compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm; assento e encostos revestidos em tecido na cor preta, com saliência para perfeito apoio da região lombar; assento e encosto com bordas frontais e laterais arredondadas; capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, dispensando a utilização de perfis de pvc para acabamento das bordas; encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno. dimensões mínimas de encosto (mm): 400 extensão vertical x 450 largura e raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar entre 400 e 500 mm com variação de +/- 5%; aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura e profundidade de superfície mínima: 470 mm com variação de +/- 5%. rodízios: de duplo giro do tipo "w" ou "h" e dimensionais. estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta., com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, laudo de conformidade ergonômica, de acordo com os padrões da normas brasileiras regulamentadora n.º 13962/06 destinada a cadeiras de escritório, 15878/10 referente a poltronas de auditório, 13061/13 referente a cadeiras sobre longarinas da abnt - associação brasileira de normas técnicas, emitido por profissional habilitado - engenheiro autorizado pelo crea, médico do trabalho autorizado pelo crm, e fisioterapeuta autorizada pelo crefito; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los..			
10	CAIXA CAIXINHA DE SOM POTENTE	10,00	Unidade
caixa caixinha de som potente usb p2 para computador pc notebook, sistema de som estéreo multimídia, compatível com pcs e notebooks, potência: 2.5w + 2.5w, controle de volume, saída de áudio: p2 de 3,5mm, alimentação: 5vdc (via porta usb), comprimento do cabo: 0,70m, dimensões: 93 x 93 x 70mm (c x l x a).			
11	COMPUTADOR	8,00	Unidade
computador com configuração mínima: processador i5 da sexta geração com 2.7 ghz e no mínimo 6 mb de cache; unidade de disco rígido (hd) interno com capacidade mínima de 500 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8 (oito) gbyte de 2133 mhz, com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel e expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte; possuir quatro slot dimm; uma unidade de dvd-rw interna, compatível com todos padrões de mídia (dvd+/-rw, double layer, cd-r/rw; placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida sob orientação do mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo quatro interface tipo serial ata ii de 6.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, unidade leitora de mídia óptica e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 10 (dez) portas usb sendo 06 (seis) 3.0 e 04 (quatro) 2.0; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma pci normal (antiga); uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi, uma dvi (saída); duas ps/2, uma rj-45; possuir placa de vídeo; possuir quatro slots de memória ddr4 com suporte para até 64gb de 2133 mhz dual channel; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete slim, reversível com tecnologia tool less (possibilita acesso aos componentes internos tipo hd, unidade de dvd, placas pci e memora sem necessidade de ferramentas e parafusos), com fonte de alimentação com potência de no mínimo 300 w de pcf ativo de 80% de eficiência energética; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal, possuir os seguintes itens de segurança: chip de criptografia tpm 2.0, abertura para trava tipo kensington, anilha para cadeado e sensor de intrusão que protege contra violação do hardware; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original microsoft windows 10 profissional instalada com selo de autenticidade fixado no gabinete, office trial e antivírus grátis por 1 ano. possuir as seguintes certificações: compatibilidade eletromagnética: iec 61000, e cispr24; segurança do usuário: iec 60950; de ruído: iso 7779 e 9296; e de eficiência energética: 80plus; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.			
12	CORTINA PERSIANA	8,00	Unidade
cortina persiana horizontal em pvc com lâminas de 0,50 m com trilho superior em alumínio, peças internas e externas em polietileno, medida de (l x a) 1,20 m x 2,0 m. cor cinza. cordões em nylon na cor da persiana.			
13	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS	10,00	Unidade
estante de aço de 6 prateleiras reforçadas com as seguintes características: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90º); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "l" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "l" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm.			
14	FOGAO ELETRICO	1,00	Unidade
fogao, nome fogao elétrico tipo domestico. fogão elétrico cooktop orpo em aço inoxidável, com acendimento automático, cois termostatos, painel indicativo de calor; voltagem:220 volts; potência: 1500 a 2000 w, dimensões mínimas aproximadas (lar x alt. x prof.) 30cm x 5,10cm x 51cm. certificado pelo inmetro. fogão a gás autolimpante, 5 bocas, com forno com mínimo de 50 litros, acendedor automático, luz interna, grill elétrico com 1800 watts de potência e dimensões internas mínimas do forno (cm): a:80 cm x l: 50cm x p: 56cm.			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61



15	FRAGMENTADORA PAPEL	2,00	Unidade
fragmentadora papel, material metal/plástico abs, capacidade fragmentação de até 15 folhas a4, tensão motor 110/220 v, abertura 220 mm, capacidade lixeira 18 litros, potência mínima de 900 w, tipo automática, características adicionais fragmenta disquete/cd/dvd/clipec/grampo/cartão crê-, nível ruído 65 db			
16	IMPRESSORA COLORIDA WIFI, COPIADORA E DIGITALIZA	6,00	Unidade
impressora colorida wifi, copiadora e digitaliza, bvolt - 100% sem cartuchos. com tecnologia de impressão micropiezo. possuir wireless. capacidade da bandeja 100 folhas. resolução de impressão (em preto) 5760 x 1440 dpi, resolução de impressão (em cores) 5760 x 1440 dpi. imprime até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto. papeis suportados comum, papeis especiais (papel matte, glossy, semi glossy, high quality inkjet paper). referência l395. voltagem bivolt. garantia 12 meses.			
17	LONGARINA 3 LUGARES	6,00	Unidade
longarina, cadeira sobre longarina, material assento e encosto espuma poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto tecido 100% poliéster, cor preta, quantidade assentos 3 lugares, características adicionais espaldar baixo, bordas em pvc rígido, sapatas niv e, material estrutura aço, acabamentosuperficial longarina tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó preto, com braço corsa.			
18	LONGARINA ASSENTOS 2	6,00	Unidade
longarina, cadeira sobre longarina, material revestimento assento e encosto tecido 100% poliéster, cor azul, quantidade assentos 2, estofamento espuma poliuretano injetada/ moldada, material estrutura aço temperado, acabamento superficial longarina pintura em epóxi, cor longarina preta.			
19	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	16,00	Unidade
mesa para escritório com 2 gavetas - medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm na cor cinza. com tampo e corpo maciços confeccionados em mdf de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdf de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras.			
20	MESA REUNIÃO RETANGULAR	1,00	Unidade
mesa reunião retangular, material madeira maciça, comprimento 240 cm, largura 120 cm, altura 750 cm, cor verniz, acabamento estrutura pintado de verniz, material tampo vidro de 19mm.			
21	MICROFONE SEM FIO	2,00	Unidade
microfone sem fio duplo. saída de energia: até 30mw. modo de oscilação: pll pressão sonora máxima: 130 db spl. captação: dinâmico, bobina móvel. resposta de frequência: 50 hz a 15 khz. alimentação: 2 pilhas aa de 1,5v (não incluídas). alcance: 100 metros (sob condições ideais) especificidades: cápsula hipercardioid com redução de ruído e alcance de sinal de até 100 metros. controles de volume independentes, saídas xlr duplas e saída de ,35 mm. conteúdo da embalagem: 2x microfones, 1x base receptora kzm-10 e 1x manual de instruções.			
22	MONITOR 21 POLEGADAS - TELA ANTI REFLEXIVA	8,00	Unidade
monitor 21 polegadas - tela anti reflexiva, resolução: 1920x1080, 60 hz; contraste: 5.000.000:1; brilho (cd/m²): 250; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led ips full hd; possuir conexão hdmi, vga, display port; possuir base ajustável (pivot 90 graus) altura, inclinação e rotação; deve possuir certificado epeat gold ce, rohs e registro no inmetro; cor: preto; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.			
23	NO BREACK	12,00	Unidade
no breack ups mini 600 600va saída de 115v com entrada de 115v/220v ca preto.			
24	Scanner	2,00	Unidade
scanner, tipo: mesa, profundidade bit: 48, resolução digitalização hardware: 600 x 1200, resolução digitalização ótica: 600			
25	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM	4,00	Unidade
ventilador de coluna tufão 60 cm - design moderno, com pé cruzado, 3 velocidades, modelo: coluna com altura de 170cm; tensão alimentação: 220 v, cor: preto, oscilante para direita e esquerda; grades em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com protetor térmico, hélice fina em polipropileno; possuir motor com rolamento e potência de 140 w; selo procel a nas três opções de velocidades; com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. certificado pelo inmetro.			
26	TABLET, TELA SUPERIOR A 8 POL	6,00	Unidade
tablet, tela superior a 8 pol, memória ram até 4 gb, armazenamento interno superior a 32 gb, armazenamento externo sem armazenamento externo, processador dual core, câmara frontal até 8 mpx, câmara traseira 8,1 a 13 mpx, conectividade wi-fi/ 3g/ 4g/ bluetooth, sistema operacional proprietário, conteúdos da embalagem: tablet; carregador; cabo de dados; extrator de chip; manual do usuário. acompanhado de suporte de mesa compatível ao tablet.			
27	APARELHO AR CONDICIONADO 48.000	2,00	Unidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA**
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

aparelho ar condicionado, inverter, capacidade refrigeração 48.000 btu, tensão 220 v, tipo split. padrão descritivo do processo --			
28	PROJETOR/DATA SHOW	1,00	Unidade
retro projetor/data show, projetor multimidia projetor 4k, sistema operacional android multimidia imagem full hd 1080p 4k, led smart projetor. tamanho da imagem 35" - 150". conexões de entrada: 2 hdmi, av rca, bluetooth, ranhura para cartão sd, usb-a, vga, wifi. cabos inclusos: av, cabo de alimentação, rca e hdmi.			
29	NOTEBOOK	2,00	Unidade
notebook, processador intel core™ i5-1235u de 12ª geração, windows 10, 8 gb ddr4-3200mhz (soldado), ou 12gb de memória ram, 512 gb ssd m.2 2242 pcie gen4 tlc, 15,6" hd (1366 x 768), tn, antirreflexo, sem toque, 45% ntsc, 220 nits, 60 hz, cinza - português (br), wireless 802.11 2x2 ac & bluetooth® 5.1 ou superior, cor cinza ou preta.			
30	Arquivo Escritório	4,00	Unidade
arquivo escritório, material: aço, acabamento superficial: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas: 4, largura: 470, profundidade: 705, altura: 1330, modelo: arquivo pasta suspensa			
31	MESA DE SOM DIGITAL	1,00	Unidade
mesa de som digital. console de mixagem digital. pode ser conectado por wi-fi. possui equalizador. software incluído. tipo de alimentação corrente elétrica. consumo de energia de 65w. com 24 canais. 6 efeitos. resposta em frequência 20 hz - 20000 hz.			
32	Sanduicheira	1,00	Unidade
sanduicheira, material: poliuretano, tensão: 220 v, potência: 64 w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez			
33	Calculadora	8,00	Unidade
calculadora, tipo teclado: numérico, tipo visor: cristal líquido, funções: 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, características adicionais: tamanho médio, 12 dígitos, memória independente			
34	Sofá	1,00	Unidade
sofá, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: tecido resistente, cor: azul marinho, características adicionais: com braços, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,20 m, profundidade: 0,65 m, altura: 0,82 m. pés em alumínio polido			
35	HUB USB (Expansor)	10,00	Unidade
hub usb 4 portas 3.0 adaptador e expansor pen drive tv mouse teclado			
36	TECLADO PADRÃO USB	12,00	Unidade
teclado padrão usb com 107 teclas, conexão usb 2.0, layout abnt 2. cor: preto. garantia de 1 ano a partir da data de entrega.			
37	TONER HP	2,00	Unidade
toner hp cf258a 58a cf258a/58x laserjet, carregado, com chip			

Mobiliário em Geral			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	APARADOR PARA SALA/CORREDOR	2.0	Unidade
Especificação: APARADOR PARA SALA/CORREDOR RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 750 CM, COR VERNIZ, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO DE VERNIZ, MATERIAL TAMPO DE VIDRO DE 19MM.			
4	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	6.0	Unidade
Especificação: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR CINZA CONFECCIONADO EM MDF BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA INFERIOR E 01 EXTERNA SUPERIOR. 02 PORTAS BAIXAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM À PORTA; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE.

5	ARMARIO MULTIUSO DUAS PORTAS	5.0	Unidade
Especificação: ARMARIO MULTIUSO, DUAS PORTAS, COM DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO OU FECHADURA, CONFECCIONADO EM MDF, TENDO 4 PRATELEIRAS, LATERAL, E FUNDO NO MÍNIMO 0,60 MM ESPESSURA, PORTA NO MÍNIMO 0,90 MM DE ESPESSURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,60 METROS.			
8	CADEIRA ACOLCHOADA SEM BRAÇO	12.0	Unidade
Especificação: CADEIRA ACOLCHOADA SEM BRAÇO - ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; ASSENTO E ENCOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO NA COR PRETA, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA E RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA: 470 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPOXI-PÓ NA COR PRETA, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORA N.º 13962/06 DESTINADA A CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, 15878/10 REFERENTE A POLTRONAS DE AUDITÓRIO, 13061/13 REFERENTE A CADEIRAS SOBRE LONGARINAS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO - ENGENHEIRO AUTORIZADO PELO CREA, MÉDICO DO TRABALHO AUTORIZADO PELO CRM, E FISIOTERAPEUTA AUTORIZADA PELO CREFITO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS..			
9	CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM BRAÇO	30.0	Unidade
Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM BRAÇO - SENDO A BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; ASSENTO E ENCOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO NA COR PRETA, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA E RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA: 470 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" E DIMENSIONAIS. ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPOXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORA N.º 13962/06 DESTINADA A CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, 15878/10 REFERENTE A POLTRONAS DE AUDITÓRIO, 13061/13 REFERENTE A CADEIRAS SOBRE LONGARINAS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO - ENGENHEIRO AUTORIZADO PELO CREA, MÉDICO DO TRABALHO AUTORIZADO PELO CRM, E FISIOTERAPEUTA AUTORIZADA PELO CREFITO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS..			
13	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS	10.0	Unidade
Especificação: ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM.			
17	LONGARINA 3 LUGARES	6.0	Unidade
Especificação: LONGARINA, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 LUGARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPALDAR BAIXO, BORDAS EM PVC RÍGIDO, SAPATAS NIV E, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTOSUPERFICIAL LONGARINA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI PÓ PRETO, COM BRAÇO CORSA.			
18	LONGARINA ASSENTOS 2	6.0	Unidade
Especificação: LONGARINA, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 2, ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADA/ MOLDADA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPOXI, COR LONGARINA PRETA.			
19	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	16.0	Unidade
Especificação: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDF DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.			
20	MESA REUNIÃO RETANGULAR	1.0	Unidade
Especificação: MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO 240 CM, LARGURA 120 CM, ALTURA 750 CM, COR VERNIZ, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO DE VERNIZ, MATERIAL TAMPO VIDRO DE 19MM.			
30	Arquivo Escritório	4.0	Unidade
Especificação: ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4, LARGURA: 470, PROFUNDIDADE: 705, ALTURA: 1330, MODELO: ARQUIVO PASTA SUSPensa			
34	Sofá	1.0	Unidade
Especificação: SOFÁ, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: TECIDO RESISTENTE, COR: AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, LARGURA: 2,20 M, PROFUNDIDADE: 0,65 M, ALTURA: 0,82 M. PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO			

Equipamentos de informática			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
11	COMPUTADOR	8.0	Unidade
Especificação: COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 DA SEXTA GERAÇÃO COM 2.7 GHZ E NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; POSSUIR QUATRO SLOT DIMM; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; DE RUÍDO: ISO 7779 E 9296; E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.			
16	IMPRESSORA COLORIDA WIFI, COPIADORA E DIGITALIZA	6.0	Unidade
Especificação: IMPRESSORA COLORIDA WIFI, COPIADORA E DIGITALIZA, BVOLT - 100% SEM CARTUCHOS. COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO. POSSUIR WIRELESS. CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (EM PRETO) 5760 X 1440 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (EM CORES) 5760 X 1440 DPI. IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO. PAPEIS SUPORTADOS COMUM, PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER). REFERÊNCIA L395. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA 12 MESES.			
22	MONITOR 21 POLEGADAS - TELA ANTI REFLEXIVA	8.0	Unidade
Especificação: MONITOR 21 POLEGADAS - TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1920X1080, 60 HZ; CONTRASTE: 5.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED IPS FULL HD; POSSUIR CONEXÃO HDMI, VGA, DISPLAY PORT; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL (PIVOT 90 GRAUS) ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD CE, ROHS E REGISTRO NO INMETRO; COR: PRETO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.			
23	NO BREACK	12.0	Unidade
Especificação: NO BREACK UPS MINI 600 600VA SAÍDA DE 115V COM ENTRADA DE 115V/220V CA PRETO.			
24	Scanner	2.0	Unidade
Especificação: SCANNER, TIPO: MESA, PROFUNDIDADE BIT: 48, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: 600 X 1200, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓTICA: 600			
26	TABLET, TELA SUPERIOR A 8 POL	6.0	Unidade
Especificação: TABLET, TELA SUPERIOR A 8 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, CONTEÚDOS DA EMBALAGEM: TABLET; CARREGADOR; CABO DE DADOS; EXTRATOR DE CHIP; MANUAL DO USUÁRIO. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE MESA COMPATÍVEL AO TABLET.			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61



28	PROJETOR/DATA SHOW	1.0	Unidade
Especificação: Retro Projetor/Data Show, Projetor Multimidia Projetor 4K, Sistema operacional Android Multimidia Imagem Full HD 1080p 4K, Led Smart Proetor. Tamanho da imagem 35" - 150". Conexões de entrada: 2 HDMI, AV RCA, Bluetooth, Ranhura para cartão SD, USB-A, VGA, Wifi. Cabos inclusos: AV, Cabo de alimentação, RCA e HDMI.			
29	NOTEBOOK	2.0	Unidade
Especificação: NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE™ I5-1235U DE 12ª GERAÇÃO, WINDOWS 10, 8 GB DDR4-3200MHZ (SOLDADO), OU 12GB DE MEMÓRIA RAM, 512 GB SSD M.2 2242 PCIE GEN4 TLC, 15,6" HD (1366 X 768), TN, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45% NTSC, 220 NITS, 60 HZ, CINZA - PORTUGUÊS (BR), WIRELESS 802.11 2X2 AC & BLUETOOTH® 5.1 OU SUPERIOR, COR CINZA OU PRETA.			
35	HUB USB (Expansor)	10.0	Unidade
Especificação: HUB USB 4 Portas 3.0 Adaptador e Expansor Pen Drive Tv Mouse Teclado			
36	TECLADO PADRÃO USB	12.0	Unidade
Especificação: TECLADO PADRÃO USB COM 107 TECLAS, CONEXÃO USB 2.0, LAYOUT ABNT 2. COR: PRETO. GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
37	TONER HP	2.0	Unidade
Especificação: TONER HP CF258A 58A CF258A/58X LASERJET, CARREGADO, COM CHIP			

Permanente para uso de copa e cozinha			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
6	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA	2.0	Unidade
Especificação: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; VOLTAGEM 220V; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO			
14	FOGAO ELETRICO	1.0	Unidade
Especificação: FOGAO, NOME FOGAO ELETRICO TIPO DOMESTICO. FOGÃO ELÉTRICO COOKTOP ORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COIS TERMOSTATOS, PAINEL INDICATIVO DE CALOR; VOLTAGEM:220 VOLTS; POTÊNCIA: 1500 A 2000 W, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (LAR X ALT. X PROF.) 30CM X 5,10CM X 51CM. CERTIFICADO PELO INMETRO. FOGÃO A GÁS AUTOLIMPANTE, 5 BOCAS, COM FORNO COM MÍNIMO DE 50 LITROS, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, LUZ INTERNA, GRILL ELÉTRICO COM 1800 WATTS DE POTÊNCIA E DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DO FORNO (CM): A:80 CM X L: 50CM X P: 56CM.			
32	Sanduicheira	1.0	Unidade
Especificação: SANDUICHEIRA, MATERIAL: POLIURETANO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 64 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ			

Ar-condicionado			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	APARELHO AR CONDICIONADO	10.0	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO, INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT.			
3	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU	3.0	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO, INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT.			
27	APARELHO AR CONDICIONADO 48.000	2.0	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO, INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT. Padrão descritivo do processo --			



Equipamentos de áudio			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
7	CABO PARA MICROFONE	5.0	Unidade
Especificação: CABO PARA MICROFONE, 15 METROS, DE BOA QUALIDADE, TIPO P10 PARA XLR FEMEA.			
21	MICROFONE SEM FIO	2.0	Unidade
Especificação: MICROFONE SEM FIO DUPLO. Saída de energia: Até 30mW. Modo de oscilação: PLL Pressão sonora máxima: 130 dB SPL. Captação: Dinâmico, bobina móvel. Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz. Alimentação: 2 pilhas AA de 1,5V (não incluídas). Alcance: 100 metros (sob condições ideais) Especificidades: Cápsula hipercardiode com redução de ruído e alcance de sinal de até 100 metros. Controles de volume independentes, saídas XLR duplas e saída de 3,5 mm. Conteúdo da embalagem: 2x Microfones, 1x Base receptora KZM-10 e 1x Manual de instruções.			
31	MESA DE SOM DIGITAL	1.0	Unidade
Especificação: Mesa de som digital. Console de mixagem digital. Pode ser conectado por Wi-Fi. Possui equalizador. Software incluído. Tipo de alimentação corrente elétrica. Consumo de energia de 65W. Com 24 canais. 6 efeitos. Resposta em frequência 20 Hz - 20000 Hz.			

Diversos			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
10	CAIXA CAIXINHA DE SOM POTENTE	10.0	Unidade
Especificação: CAIXA CAIXINHA DE SOM POTENTE USB P2 PARA COMPUTADOR PC NOTEBOOK, SISTEMA DE SOM ESTÉREO MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL COM PCs E NOTEBOOKS, POTENCIA: 2.5W + 2.5W, CONTROLE DE VOLUME, SAÍDA DE ÁUDIO: P2 DE 3,5mm, ALIMENTAÇÃO: 5Vdc (VIA PORTA USB), COMPRIMENTO DO CABO: 0,70m, DIMENSÕES: 93 X 93 X 70MM (C x L x A).			
12	CORTINA PERSIANA	8.0	Unidade
Especificação: CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM PVC COM LÂMINAS DE 0,50 M COM TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS EM POLIETILENO, MEDIDA DE (L X A) 1,20 M X 2,0 M. COR CINZA. CORDÕES EM NYLON NA COR DA PERSIANA.			
15	FRAGMENTADORA PAPEL	2.0	Unidade
Especificação: FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO DE ATÉ 15 FOLHAS A4, TENSÃO MOTOR 110/220 V, ABERTURA 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 18 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIQUE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ-, NÍVEL RUÍDO 65 DB			
25	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM	4.0	Unidade
Especificação: VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM - DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA DE 170CM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA; GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 140 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.			
33	Calculadora	8.0	Unidade
Especificação: CALCULADORA, TIPO TECLADO: NUMÉRICO, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA JOAO BATISTA RIOS, SN, CENTRO, Itarema / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará



os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de



2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itarema/CE,